SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 20 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o pagamento das premiações, ratifica e homologa o resultado final da 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira" para a categoria feminina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 217 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 que prevê que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, inc. II, da Constituição do Estado de Pernambuco, dever haver a destinação de recursos públicos para promoção prioritária de atividades de lazer, recreação, desporto escolar e não profissional;

CONSIDERANDO que, na data de 16.06.2023, foi realizada a 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira", envolvendo atletas profissionais e amadores, com o intuito de estimular a prática esportiva e o turismo nas cidades de São João e Garanhuns, contando com a participação de atletas dos gêneros masculino e feminino, evento este que foi resgatado após 23 (vinte e três) anos, sendo imprescindível para vivenciar o período de festividades juninas e estimular a cooperatividade entre os Municípios acima mencionados, intensificando as tradições culturais, históricas e desportivas do evento que atrai centenas de corredores de todo o país;

CONSIDERANDO que o trajeto do evento esportivo supracitado teve como ponto de partida a Praça de Eventos do Município de São João, seguindo pela Rodovia Deputado José Cardoso (PE-177), um trecho da BR-423, tendo como linha de chegada à Esplanada Mestre Dominguinhos, no Município de Garanhuns, perfazendo, aproximadamente, 15km (quinze quilômetros);

CONSIDERANDO que a realização da 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira" promoveu a união entre os municípios de São João e Garanhuns, fortalecendo o esporte, turismo

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20230727104506.pdf
assinado por: idUser 139

e o lazer na região, além de reunir atletas e entusiastas do esporte, valorizar a cultura local;

CONSIDERANDO que o Município de Garanhuns, foi coorganizador da 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira", incumbindo-lhe ratificar, homologar e pagar as premiações dos atletas do gênero masculino, o que restou pactuado em comum acordo com o Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de São João, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, foi coorganizador da 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira", incumbindo-lhe ratificar, homologar e pagar as premiações das atletas do gênero feminino o que restou pactuado em comum acordo com o Município de Garanhuns.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado e homologado o resultado final da 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira", em relação as atletas do gênero feminino, conforme descrito na tabela a seguir:

RANKING- CATEGORIA FEMININA: 34ª EDIÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "CORRIDA DA FOGUEIRA"	
COLOCAÇÃO	**ATLETA**
1º	MIRELA SATURINO DE ANDRADE
2º	ALINE PRUDENCIO DE FREITAS
3º	MIRIAM FRANCO DA SILVA
4º	ANASTACIA ROCHA PEREIRA
5º	JOELMA PEREIRA DE ANDRADE

§ 1º Os valores serão pagos diretamente as atletas relacionadas na tabela descrita no *caput* deste artigo, mediante requerimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, indicando os respectivos dados bancários dos responsáveis e a colocação final na corrida.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20230727104506.pdf
assinado por: idUser 139

§ 2º A premiação correspondente as atletas da categoria femininas da 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira" seguem discriminadas na tabela abaixo:

PREMIAÇÃO- CATEGORIA FEMININA: 34ª EDIÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "CORRIDA DA FOGUEIRA"	
COLOCAÇÃO	**VALOR DA PREMIAÇÃO**
1º	R$ 5.000,00
2º	R$ 3.000,00
3º	R$ 2.000,00
4º	R$ 1.000,00
5º	R$ 500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, constantes do orçamento geral do Município, conforme segue discriminado na tabela a seguir:

UNIDADE GESTORA	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	50000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	50051	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	1211	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
AÇÃO	2.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR
DESPESA	253	
ELEMENTO	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.
FONTE DE RECURSOS	103	

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 20 de julho 2023.

JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA:62365851487
Assinado de forma digital por JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA:62365851487
Dados: 2023.07.27 10:36:12 -03'00'

José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20230727104506.pdf
assinado por: idUser 139